



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 180, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.972 de 30 de maio de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade, crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			80.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0150000000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0996			80.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.0150000000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

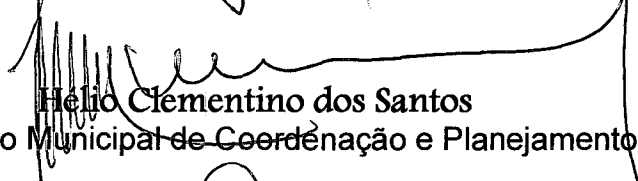
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

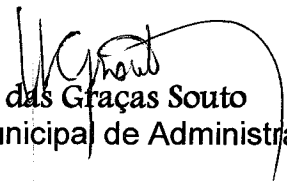
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Helio Clementino dos Santos
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

SUPLEMENTAÇÃO				
2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	0150000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade				80.000,00

REDUÇÃO				
0996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	0150000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade				80.000,00

- o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Junho de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira Maria das Graças Souto

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ABERT. PP 041-2018,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE JUNHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo II e Anexo III, parte integrante deste Edital**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **07 de Junho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 06 de Junho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

SAD/SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº027/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ARVITOR AMARO DE MEDEIROS / É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para alimentação escolar com dispensa de licitação. 3.937,29 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) Data da Assinatura 30/04/2018.

SAD/SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº052/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES EIRELI - ME / O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAR as Dotações Orçamentárias inseridas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, Item 16.1 do CONTRATO Nº095/ADM/2017**, para fazer constar o que segue:
Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1050-44.90.51.99.00.01.00000000 - Outras Obras e Instalações.....
..... R\$ 78.953,17

1050-44.90.51.99.00.01.24054000 - Outras Obras e Instalações
.....R\$ 487.500,00
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1050-44.90.51.91.00.01.00000000 - Outras Obras e Instalações.....
..... R\$ 78.953,17
1050-44.90.51.91.00.01.24054000 - Outras Obras e Instalações
.....R\$ 194.407,93
1050-44.90.51.91.00.0324054000 - Outras Obras e Instalações
.....R\$ 293.092,07
Data da Assinatura 06/06/2018.

SERRAPREV LEI E DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DO SERRAPREV

LEI ORDINÁRIA Nº 4.972, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRAPREV	1.822.800,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
0996	Reserva de Contingência	17.279.218,62

PARA:

PROGRAMA: 0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRAPREV	1.902.800,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
0996	Reserva de Contingência	17.199.218,62

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade, crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			80.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0150000000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0996			80.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.0150000000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei Suplementar visa remanejar orçamento do SERRAPREV, para custear as despesas com instalação de uma Usina de Geração de Energia Fotovoltaica (Energia Solar) conectada à rede elétrica, com potência mínima de geração de 12,68 KWp, dimensionada para gerar 1.500 KWh/mês. Sendo estimado um custo de médio de R\$ 74.000,00. Levando em consideração o valor da última fatura de R\$ 943,32, o valor investido retornará em 78 meses.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 42º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Hélio Clementino dos Santos

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

SUPLEMENTAÇÃO			
2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV		
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	0150000000
			80.000,00
Total do Projeto/Atividade			80.000,00

REDUÇÃO			
0996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.0150000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade			80.000,00

DECRETO N.º 180, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Lei n.º 4.972 de 30 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade, crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			80.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0150000000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0996			80.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.0150000000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 42º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Hélio Clementino dos Santos

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

SUPLEMENTAÇÃO			
2550 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	0150000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade			80.000,00

REDUÇÃO**0996 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	0150000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade			80.000,00

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 052/ADM/2018**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / PERSAN – PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO – EIRELI - EPP / O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM PARA INVESTIGAÇÃO DE SUBSOLO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. / R\$ 34.446,20 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). / Data da Assinatura 14.05.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2º
BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1º
QUADRIMESTRE. REALIZADA EM 28/05/2018 NO PLENÁRIO DA
CÂMARA**

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e dezoito, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, com a participação de alguns populares, para assistirem a Prestação de Contas do segundo Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre/2018, com a presença do Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Adelar Marcante, Secretário de Planejamento Sr. Raul Loureiro e Secretário de Educação Reginaldo Marcolan, Secretária de Assistência Social e primeira Dama Sra. Geovana Kuhn e o prefeito Sr. Valter Kuhn, o Sr. Sidney Orbes, responsável pela Assessoria Contábil começou a apresentação falando acerca da obrigatoriedade legal das audiências públicas, demonstrando aos presentes as receitas recebidas até o encerramento do quadrimestre. Apresentou o resumo que tiveram as seguintes informações: Receitas Correntes somando R\$ 9.899.592,53, subdividas em Receitas Próprias do município: Impostos e Taxas; Contribuições; Patrimonial e de Serviços o montante de R\$ 1.221.333,94 representando 29,69% do valor orçado para o quadrimestre; as Transferências Correntes da União R\$ 2.900.188,94; Receitas Correntes do Estado R\$ 2.731.721,44; exceto os recursos vinculados à Saúde e Educação, cujos valores foram detalhados conforme a seguir: Transferência da União para a Saúde R\$ 1.716.454,78; Transferências do Estado para Saúde R\$ 109.322,43 e Transferências da União para Educação R\$ 168.959,59 e Transferências do Estado para Educação R\$ 2.037.858,59; Transferência da União para a Assistência Social R\$ 37.531,06. Na sequência apresentou as Transferências de Capital da União para o Fundo Municipal de Saúde R\$ 717.980,00 Transferência do Estado para o Fundo de Saúde R\$ 641.401,56. Totalizando o valor de R\$ 1.359.381,56 em receitas de Capital, perfazendo um total de R\$ 11.258.974,09, ou seja, 36,32% do total esperado para o exercício de 2018. Destacado

pelo apresentador que esse montante está pouco acima da fração orçamentária para o período que seria de 33,33%. Quanto as despesas, foram informado as seguintes classificação: Despesas Correntes Gerais R\$ 3.888.060,67; Despesas com Pessoal e Encargos R\$ 5.508.472,06 e Despesas de Capital: Investimentos R\$ 648.217,95 divididos em Obras em andamento R\$ 340.797,42 e Aquisição de Equipamentos R\$ 307.420,53 e amortização de Dívidas e encargos R\$ 315.007,20 e Interferência Financeira à Câmara Municipal de R\$ 420.000,00, fechando o montante geral das despesas em R\$ 10.680.621,54 e resultando em superávit financeiro no exercício de R\$ 578.352,55. Com base na arrecadação até o encerramento do 1º quadrimestre/2018, cujo período foi arrecadado de RCL o montante de R\$ 9.899.592,53 e gastos com pessoal e encargos o valor de R\$ 5.508.472,06, perfazendo o índice de 55,64%, o qual foi motivo de alerta da Assessoria para o devido enquadramento, sob possibilidade de penalidades pela LRF. Em seguida fez explanações aos presentes acerca dos recursos que incidem diretamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, montante gasto com a manutenção do ensino foi de R\$ 3.242.731,14 com recursos próprios, perfazendo um percentual de 31,97%. Quanto aos recursos repassados pelo Fundeb R\$1.678.787,19, foram gastos com a manutenção do pessoal do magistério o montante de R\$ 1.764.501,65, perfazendo um percentual de 115,11%, sendo a diferença suportada com recursos próprios do município. Quanto a manutenção dos serviços de saúde no município, o valor dos 15% seria R\$ 850.036,05. No entanto, foram efetivamente liquidado em despesas com saúde deduzido os valores relativos às transferências da União e do Estado em R\$ 1.498.098,84, índice de 26,44%. Na sequência foi apresentando os slides das Secretarias individualizadas com os montante de recursos gastos, o qual foi debatido ao final, mais aprofundado com o Sr. Reginaldo Marcolan da Secretaria de Educação. Alguns populares se manifestaram para entender a funcionalidade dos números, os quais foram devidamente explicados pelo palestrante, Sr. Sidney Orbes, que chamou a atenção para o público que não foi tão grandioso, porém relevante pelas interpelações. Todavia, na sequência haverá sessão de Audiência Pública para tratar do terreno da Rodoviária. Motivo pelo qual, devemos encerrar essa sessão dentro do horário previsto, 19 horas. E diante do exposto, não havendo mais interpelações agradeceu a presença de todos e as 19:05hs, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública. E eu Paula Wyara Vicente da Silva _____ lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada, em lista anexa.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 46/2018**

PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 46/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL, DESCARTÁVEIS, LAVANDERIA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2018, ÀS 08:00 HORAS (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE JUNHO DE 2018.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS